



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 128, DE 2007.

Altera o art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.531, de 7 de março de 2007, que autoriza a compra do imóvel que menciona para fins de construção do parque de exposição agropecuária.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.531, de 7 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel rural, com área de 20.000,00 metros quadrados, de propriedade de Ciro de Oliveira e de sua mulher Ana Borges de Sá Oliveira, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dentro de uma área com os seguintes limites e confrontações:

Começa no canto da cerca de arame, na faixa de domínio da Rodovia de acesso 900, no sentido Indianópolis via BR-365, e na divisa do Município de Indianópolis (Prefeitura Municipal); divisando com último, segue por cerca de arame, pelo rumo de 41°04'28" SE e com a distância de 82,694 metros, onde encontra a divisa de Glicério da Silva Borges; divisando com este, segue por cerca de arame, pelo rumo de 40°22'23" SE e com distância de 121,305 metros, onde encontra o marco cravado na cerca de arame na divisa de terras já de propriedade de Ciro de Oliveira, divisando com este segue pela linha divisória com o rumo de 52° 16'13" NE e com a distância de 197,736 metros, onde encontra o marco cravado na cerca de arame, na divisa de Luzia Aparecida Fernandes; divisando com esta, segue por cerca de arame, pelos seguintes rumos e distâncias: 35°54'35" NO aos 62,56 metros e 35°38'17" NO aos 103,994 metros, onde encontra o canto da cerca de arame, na faixa de domínio da rodovia de acesso 900, no sentido Indianópolis via BR 365; divisando com a rodovia, segue por cerca de arame, com variações de rumos, no quadrante SO e com a distância de 217,415 metros, onde encontra o início desta descrição perimétrica”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 2007.

WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário